

LEI MUNICIPAL Nº 3.152

PROJETO DE LEI Nº 3351

“SUPRIME SUBVENÇÕES DA LEI Nº 3.143, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidas da Lei Municipal nº 3143, de 06 de dezembro de 2004, as seguintes subvenções:

EMPRESA DE REFRESCO IPIRANGA S/A	18.000,00
RADA & PAULA LTDA	20.000,00
LUCIANO ADILSON DE OLIVEIRA – ME	20.000,00
CONFORMATEC LTDA	15.600,00
OLIVEIRA & FREITAS LTDA	12.000,00
WORK IND. COMERCIO PRE-FREZADOS E C. P/C. LTDA	45.125,00
DUARTE & ZANI LTDA	5.850,00
NAEJ JEANS LTDA	8.750,00
DANIELA BICALHO NICOLAS	3.000,00

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de dezembro de 2004.


MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal